



# Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: [camara@camaramacedonia.sp.gov.br](mailto:camara@camaramacedonia.sp.gov.br)

001 / 22

"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME".

CONTRATANTE:- CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDONIA.

CONTRATADA:- FBF(SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME) .

Pelo presente instrumento particular denominado contrato de prestação de locação de equipamentos de Segurança, e Prestação de Serviços de monitoramento de alarme, de um lado a Câmara Municipal de Macedônia, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nr. 59.855.122/0001-02, com sede a Praça José Princi, nr. 307, centro na cidade de Macedônia-sp, doravante denominada, Contratante, neste ato representada pelo seu Presidente a Sra. **MÔNICA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Rg.30.522.557, e do CPF(MF) sob.214.784.968/51, residente e domiciliado sito a Rua Deocleciano Toninho dos Reis, nr. 573, cohab na cidade de Macedônia-sp, e de outro lado a empresa **FBF-SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME**, com sede na cidade de Fernandópolis-sp, na Av. Expedicionários Brasileiros, nr. 1083, centro incrita no CNPJ sob nr. 08.325.476/0001-04, e IE 304.121.454.118, representada na forma prevista em seu contrato Social, de ora em diante denominada Contratada, na condição de pré-qualificada, nos termos do art. 24, inciso II,, da Lei Federal, nr. 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações, perante as testemunhas abaixo firmadas, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:-

*Mônica*



# Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: [camara@camaramacedonia.sp.gov.br](mailto:camara@camaramacedonia.sp.gov.br)

## **OBJETO**

(01)-A contratada se compromete a prestar ao Contratante serviços de Monitoramento de Alarme 24 horas através de contato telefônico, enviando imediatamente, quando necessário, a Unidade de apoio.

## **DO PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

(02)-Fica convencionado que o contratado prestará serviços para a Câmara Municipal neste período pelo preço total de **R\$ 1.455.30 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**, ficando desta forma, um valor de **R\$ 121.27 (Cento e vinte e Hum Reais e vinte e sete centavos)**, para serem pagos mensalmente.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos devidos ao contrato serão efetuados através de notas de empenhos, devidamente conferidas, tendo este órgão o prazo de até 15(quinze) dias, para o seu devido pagamento.

Parágrafos segundo:- o reajuste do preço ora estipulado será efetuado de conformidade com a variação do IGPM(Índice Geral de Preços do Mercado).

## **DO PRAZO**

(03)-O prazo para a vigência deste contrato é de (12)dose meses, com o início em 02 de Janeiro de 2022, e o encerramento em 31 de Dezembro de 2022.

## **DAS DESPESAS**

(04)-As despesas deste contrato correrão por conta dos elementos próprios previsto no orçamento, empenhados oportunamente.

## **DAS PENALIDADE**

(05)- O descumprimento total de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada as sanções prevista na lei 8.666/93, garantia prévia a ampla defesa em processo administrativo.

## **DA RESCISÃO**



# Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: [camara@camaramacedonia.sp.gov.br](mailto:camara@camaramacedonia.sp.gov.br)

(06)- A Contratante poderá, rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses prevista no artigo 78, inciso I, A-22 da Lei 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## **DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

(07)- O presente contrato, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

## **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

(08)- Dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da sua assinatura, a contratante providenciará a publicação, em resumo, do presente contrato.

## **DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

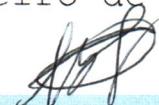
(09)- Constituirá encargos exclusivos do contrato, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do seu objeto.

## **DO FÓRUM**

(10)- o Fórum do presente contrato será o da Comarca de Fernandópolis-sp, excluindo qualquer outro que seja.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, fica lavrado o presente termo, em duas cópias de igual teor, que depois de lida e achada, conforme vai, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas instrumentárias que a tudo assistiram.

Macedônia-sp, 03 de Janeiro de 2.022.

  
unidade



# Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: [camara@camaramacedonia.sp.gov.br](mailto:camara@camaramacedonia.sp.gov.br)

**CÂMARA M. DE MACEDÔNIA  
CONTRATANTE**

**FBF SISTEMA DE S. LTDA-ME  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS. CLAUDOVINO DIAS PEREIRA.  
RG-18.094.347.**

**LAZARO CORREA DA SILVA  
RG-23.895.027-X.**